



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA Nº 02/2025

INSCRIÇÕES PARA BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PIBPG/CNPq – MESTRADO

1 DA ABERTURA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os alunos selecionados e regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* acadêmicos – nível de Mestrado, que desejam candidatar-se a Bolsas de Pós-Graduação de Mestrado PIBPG/CNPq de acordo com a Chamada Pública CNPq Nº 50/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – Ciclo 2025. As bolsas de Pós-Graduação serão concedidas e regulamentadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

2 DOS PROGRAMAS APTOS A CANDIDATAR-SE AOS BENEFÍCIOS

2.1 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Sede e de Turmas fora de Sede – Nível de Mestrado

- Programa de Pós-Graduação em Administração
- Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
- Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
- Programa de Pós-graduação em Direito
- Programa de Pós-Graduação em Educação
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos e Tecnologias
- Programa de Pós-Graduação em Filosofia
- Programa de Pós-Graduação em Letras e Cultura

- Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade

Obs.: Não poderão inscrever-se ao benefício os alunos dos cursos ofertados na modalidade de Projetos de Cooperação entre Instituição (Minter/Dinter).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e local

As inscrições serão realizadas **de 28 de abril a 05 de maio de 2025**, por meio de formulário *online* disponível no Portal do *Stricto Sensu*.

3.2 Documentação

3.2.1 Os documentos necessários à realização da inscrição para a Bolsa de Pós-Graduação são os seguintes:

- a)** Requerimento de inscrição *online* devidamente preenchido;
- b)** declaração de que não acumulou e não acumulará o benefício com outras bolsas financiadas com recursos públicos;
- c)** declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza ou de que está oficialmente liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;
- d)** cópia do projeto de pesquisa (formato pdf).

3.2.2 Envio dos documentos

A documentação exigida para candidatar-se ao benefício deverá ser encaminhada para o e-mail pppg@ucs.br

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 As Bolsas de Pós-Graduação serão concedidas e regulamentadas pelo CNPq com vigência de até de 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Mestrado, desde que atendidos os critérios estabelecidos para a sua concessão e manutenção.

Nível de Mestrado: **4 (quatro)** Bolsas de Pós-Graduação, para implementação **a partir de maio de 2025**.

4.2 No limite da vigência das Bolsas de Pós-Graduação do CNPq serão consideradas as parcelas recebidas anteriormente pelo beneficiário, financiadas por outras agências públicas de fomento para o mesmo nível de curso.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos à Bolsa de Pós-Graduação, no nível de mestrado serão selecionados mediante avaliação da documentação enviada, com base nesse Edital de Chamada. São critérios de avaliação para a concessão dos benefícios:

- a) Alunos selecionados e regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* anteriormente relacionados;
- b) não acumular o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos;
- c) projeto de pesquisa aderente ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação, com os seguintes objetivos:
 - Consolidação de Programas de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado acadêmicos, com o objetivo de melhorar seus conceitos;
 - Aumentar o número de publicações em periódicos indexados;
 - Aumentar o fluxo de formação de recursos humanos, para atender as demandas regionais e nacionais;
 - Criação de redes de parcerias entre diferentes instituições de ensino e empresas;
 - Apresentação de resultados que promovam o desenvolvimento e melhoria de produtos, processos e serviços, de modo a favorecer o avanço de setores econômicos estratégicos; e
 - Interação dos projetos a serem desenvolvidos com o Parque Ciência e Tecnologia da UCS (TECNOUCS).

A manutenção da Bolsa de Pós-Graduação dependerá, ainda, do atendimento às condições exigidas nas Normativas do CNPq.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos alunos contemplados com as Bolsas de Pós-Graduação – Nível de Mestrado será divulgada no Portal do *Stricto Sensu*, **no dia 12 de maio de 2025**.

7 DA CONCESSÃO DA BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1 Por ocasião da Concessão da Bolsa de Pós-Graduação, o beneficiário receberá por e-mail, um comunicado do CNPq para que faça o aceite do Termo de Outorga e informe os dados bancários para o recebimento do benefício.

8 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O cancelamento do benefício poderá acontecer a qualquer momento, na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a)** Desempenho acadêmico insatisfatório;
- b)** falta de apresentação de documentos solicitados, a qualquer tempo ou não comparecimento quando convocado previamente, salvo justificativa por escrito;
- c)** constatação, a qualquer tempo, de não autenticidade de documento apresentado ou não veracidade de informação prestada pelo bolsista;
- d)** término do período de usufruto do benefício, de acordo com o item 4.1 do presente Edital;
- e)** cancelamento, trancamento ou desligamento do aluno do curso;
- f)** transferência para outra instituição;
- g)** solicitação formal do beneficiário;
- h)** falecimento do beneficiário;
- i)** faltas éticas identificadas e avaliadas pela Comissão de Bolsas.

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e das demais disposições institucionais referentes à formação superior acarretará a revogação da bolsa, de acordo com a Portaria CNPq Nº 997 de 15 de agosto de 2022, que estabelece as normas gerais e específicas para as bolsas de Pós-Graduação – PIBPG.

PO-997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG:
<https://bit.ly/3ZQKLyw>

Caxias do Sul, 28 de abril de 2025.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação